

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - ERRATA

O(A) professor Arcângelo Loss, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 7/2023/PROEX** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **“Animação infantil - Começo, Meio e Fim: o solo é assim”**

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de 1 **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº7/2023/PROEX.

1.2. O projeto de extensão **“Animação infantil - Começo, Meio e Fim: o solo é assim”** tem por objetivo Transformar o livro "Começo, Meio e Fim: o solo é assim" em um vídeo de animação que traduza conceitos técnicos sobre solos e biomas em linguagem acessível e cativante para crianças, incentivando a aprendizagem.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende que por meio da obra original fornecida pelo autor e ilustrador da publicação intitulada "Começo Meio Fim: o solo é assim", empreender-se-á uma adaptação narrativa para o meio audiovisual, adotando o formato de animação 2D digital. O conteúdo textual será sujeito a um processo de reconfiguração a fim de otimizar sua integração no contexto audiovisual, mediante a devida autorização do autor e da EPAGRI, de modo a assegurar a preservação das informações de maior relevância. O texto resultante será gravado e incorporado como voice-over, em conjunto com a apresentação das imagens animadas. As ilustrações serão dotadas de movimentos elementares, como oscilações de membros e movimentação do protagonista pela tela. As etapas de desenvolvimento abrangem a elaboração do roteiro, a criação do storyboard, o layout, a edição de imagens, a fase de animação, a edição de áudio e vídeo, culminando na etapa de renderização do produto final. A seguir, está descrito essas etapas e os meses em que serão esenvolvidas:

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1/3/2024 a 31/12/2024.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. **Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação de Animação da UFSC;**

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes

Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 20/02/2024 até 28/02/2024 por meio do e-mail arcangelo.loss@ufsc.br, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://enr.ufsc.br> os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).
- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
- 5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada na sala de reunião do Centro de Ciências Agrárias na Rodovia Admar Gonzaga 1346 , nos dia 28/02/2024 , em horário informado na mensagem eletrônica enviada aos inscritos.
 - 6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:
 - a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
 - b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
 - c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- § 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.
- § 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.
- § 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.
- 6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://enr.ufsc.br> e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2024.

Prof. Arcângelo Loss

1860355

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)